SOLUTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 61.199.031/0001-08

.....

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2026

I. Data, hora e local: 10 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 14º Andar, Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04538-132, Administradora do **SOLUTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.199.031/0001-08 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude da presença dos Cotistas detentores da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme Lista de Presença constante do **Anexo I** à presente Ata. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

III. Mesa: Presidente: Cesário Batista Passos; **Secretário:** Thomas Giorgi Estevez

IV. Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização da 1ª emissão da 2ª série de cotas Seniores do Fundo, na modalidade de Oferta Privada.

V. Deliberações: Submetida à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva:

(i) Aprovar a 1ª emissão da 2ª série de Cotas da Subclasse Sênior, no montante total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante colocação privada, nos termos da Resolução CVM nº 160, conforme as características detalhadas no Apêndice constante do Anexo II do presente instrumento; e

(ii) adoção, pela Administradora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do SOLUTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –RESPONSABILIDADE LIMITADA, realizada no dia 10 de julho de 2026).

São Paulo, 10 de julho de 2026

Cesário Batista Passos	**Thomas Giorgi Estevez**
Presidente	Secretário

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

SOLUTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME nº 61.199.031/0001-08

……

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS, REALIZADA

EM 10 DE JULHO DE 2026

LISTA DE PRESENÇA

SOLUTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME nº 61.199.031/0001-08

……

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2026

APÊNDICE DA 1ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

A 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série da Subclasse de Cotas Seniores do **SOLUTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.199.031/0001-08 ("FUNDO"), terá as seguintes características, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações das Cotas Seniores, nos termos do regulamento do FUNDO ("Regulamento") e deste Apêndice**.**

1. O presente documento constitui o apêndice do Regulamento do FUNDO, referente à 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série da Subclasse de Cotas Seniores ("Cotas Seniores") do Fundo. O Fundo é administrado pela **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3. 732, 14º andar, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 13.690, de 04 de junho de 2014 ("Administradora").

2. Serão emitidas, nos termos deste Apêndice e do Regulamento, a 1ª emissão da 2ª (segunda) série de Cotas Seniores, com valor total da emissão, na presente data, de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("Valor total da Emissão" e "Data de Integralização Inicial", respectivamente), colocação privada, nos termos do art. 8, II da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022.

3. A data de emissão das Cotas Seniores da 2ª Série será a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 2ª (segunda) Série, com prazo de duração de 3 (três) anos.

4. As Cotas Seniores da 2ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia útil seguinte à Data de Integralização Inicial, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate.

5. As Cotas Seniores da 2ª Série, serão destinadas para investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 30.

6. A meta de rentabilidade das Cotas Seniores da 2ª Série será de CDI (Certificado de Depósito Interbancário) + 7% (sete por cento) ao ano ("Meta de Rentabilidade").

7. As Cotas Seniores da 2ª Série poderão ser subscritas e integralizadas a qualquer momento, desde que possua montante disponível.

8. Distribuidor: **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**